



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-116/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2021, assinado em 02/12/2021, e seus aditivos, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1079/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo 017/001295/2024.

PARTES

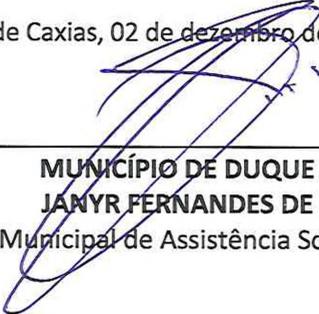
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.125/0001-10, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. SERGIO ROBERTO NEVES LOUREIRO, inscrito no CPF sob o nº 667.711.967-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2021, assinado em 02/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001295/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.011.879,00 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e nove reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5093	29/11/2024	R\$ 10.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
5126	29/11/2024	R\$ 45.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/001295/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial SRP nº 010/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/12/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 1.011.879,00 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e nove reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 5093, emitida em 29/11/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Nota de empenho nº 5126, emitida 29/11/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2021, assinado em 02/12/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001295/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-116/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-023/2021**, E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **1079/2020**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **010/2020**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI 10.520/2002 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, médica, portador da carteira de identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 429.957.357-68 e, de outro lado, **PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.043.125/0001-10, localizada à Praia do Jequiá, nº 25, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.930-010, neste ato representada, por procuração pelo Sr. **SÉRGIO ROBERTO NEVES LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 158.846, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.711.967-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 017/001295/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-023/2021	-	02/12/2021	02/12/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-083/2022	PRORROGAR	02/012/2022	02/12/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-090/2023	PRORROGAR	01/12/2023	01/12/2024

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1079/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2020, cujo objeto é a **manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a Secretaria**



Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001295/2024.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 02/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.011.879,00 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e nove reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/001295/2024.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5093	29/11/2024	R\$ 10.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
5126	29/11/2024	R\$ 45.000,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2021, assinado em 02/12/2021, e seus aditivos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1079/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000152/2021.

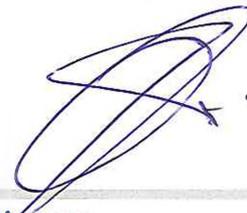
Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

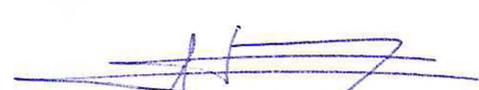
CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
SÉRGIO ROBERTO NEVES LOUREIRO
Representante Legal (por procuração)